



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080
Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08761.000280/2021-99

Unidade Gestora: CR/GPV - 194026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1361/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM COMODATO (LOCAÇÃO MENSAL), COM CENTRAL DE ALARME (CENTRAL, SIRENE, SENSORES DE PRESENÇA, FONTE DE ENERGIA, CABOS E CONECTORES), COM SERVIÇO DE APOIO TÁTICO E OPERACIONAL PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CURITIBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, com sede na Rua Pedro Alves, 1212, bairro: Centro, CEP: 85.010-080, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0060-86, neste ato representada pelo senhor Coordenador Regional, Senhor SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-68, e de outro lado a empresa LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.013.622/0001-80, estabelecida à Rua Desembargador Ermelino Leão, 451 São Francisco - Curitiba PR - CEP 80410-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO NORBERTO PROCOPIAK FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 5.436.437-7SSP/DF, inscrito no CPF: 004.096.469-89, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ermelino de Leão nº 451, Centro, CEP: 80.410-230, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata, por este Contrato, pela Nota de Empenho, pelo Projeto Básico, Pelo Estudo Técnico Preliminar, e Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação 26/2021(Processo nº 08761.000280/2021-99, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato 1361/2021, por mais 12 meses, com a supressão dos custos de instalação estabelecidos no item 2 do Objeto, no valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), mantendo demais cláusulas contratuais inalteradas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, do Contrato 1361/2021, e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), e o mesmo será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de prorrogação, o valor total da contratação passará de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais) para o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a partir de 29/12/2023 até 29/12/2024, sendo suprimido o valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais) do contrato original, em decorrência do gasto já efetivado para a instalação/habilitação do serviço.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato está expresso na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194026 - CR/GPV; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339040 – 13; Fonte: 1000000000; PLANO INTERNO: P19900101FF

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Previsão Orçamentária no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000072, além de seus reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Guarapuava-PR, 29 de dezembro 2023

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

EDUARDO NORBERTO PROCOPIAK FILHO
LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA